



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc. 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: fe0b8eb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

MODALIDADE / Nº - DISPENSA Nº 006/2023

BASE LEGAL - MENSAL.

REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) COM MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DIGITAIS DO E-SOCIAL, DCTFWEB, E EFD-REINF, REFERENTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

### CONTRATADO

J. DE ALMEIDA CALDAS - CONAC, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 09.283.488/0001-86



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá/Ba.

A justificativa para a referida contratação decorre da importância do suporte técnico ao setor de RH da Câmara Municipal de Taperoá, assegurando o correto procedimento na elaboração e montagem de folhas de pagamento dos servidores, visando atender as necessidades da Câmara Municipal, como também a instituição do Decreto nº 8.373/2014, o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas que tem como objetivo principal unificar o envio das informações dos empregados ao Governo.

### 2. OS SERVIÇOS

Os serviços técnicos compreendem:

- a) serviços técnicos especializados em consultoria, orientação legal sobre o preenchimento e transmissão das informações a Receita Federal;
- b) assessoria no acompanhamento administrativo da Câmara Municipal junto aos órgãos públicos nas questões de natureza fiscal previdenciária;
- c) orientação nos recolhimentos previdenciários para a Câmara Municipal.

Fazem parte, também, do objeto do contrato de serviços decorrente, os seguintes itens:

- a) Procedimentos a serem adotados em casos de débitos previdenciários já existentes;
- c) Defesas e Recursos Administrativos e/ou judiciais decorrentes de Autos de Infração e de Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos quando incluso débitos referente à Câmara Municipal;
- d) Orientação dentro de parâmetros absolutamente legais para retirada das inconsistências referentes à Câmara Municipal para obtenção de Certidões Negativas de Débito;
- e) Organização de Documentação para Ajuizamento de tantas quantas forem necessárias ações judiciais para excluir o município do rol de inadimplentes do SIAFI - sistema integrado de administração



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

financeira do governo federal em razão de problemas relacionados à regularidade previdenciária do Município, afetos à Câmara Municipal, e afastar a sua exigência para celebração de convênios;

- f) Implantação e acompanhamento das informações do e-social.
- g) Procedimentos a serem adotados em casos de débitos previdenciários já existentes.
- h) Defesas e Recursos Administrativos e/ou judiciais decorrentes de Autos de Infração e de Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos quando incluso débitos referente à Câmara Municipal.
- i) Orientação dentro de parâmetros absolutamente legais para retirada das inconsistências referentes à Câmara Municipal para obtenção de Certidões Negativas de Débito;

2.4.2. A Contratada deverá na sua prestação de serviços indicar meios eficazes para a redução do passivo previdenciário da Câmara Municipal, através da propositura de processos administrativos e/ou ações judiciais que objetivem reduzir a carga tributária-previdenciária da Câmara Municipal.

2.5. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 006-2023, com vistas franqueadas a todos interessados.

2.6. O período da execução é de 04 (quatro) meses prorrogáveis, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das Partes serão previstas na Minuta Contratual que acompanhar o Edital que este Termo integrar.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

IV-FONTE DE RECURSO 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 5. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a840c9d

O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.

O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade da execução dos serviços pelo setor competente da Contratante.

Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

## 6. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: fea0beb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 9. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

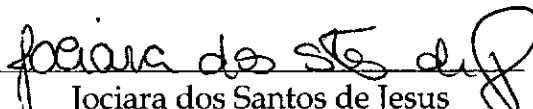
Os serviços supõem atuação presencial na sede da Câmara Municipal de Taperoá e à distância na sede da Empresa, conforme especificado abaixo:

## 10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local a partir de contratações efetuadas no âmbito do Poder Legislativo de outros Municípios.

Taperoá - Bahia, 02 de março de 2023

  
Jociara dos Santos de Jesus  
Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc. 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ppp/validaDoc>; seam Código do documento: fe0b0e8b-66c1-4f58-9a63-ce6bba8a0c9d

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Taperoá- BA, 02/03/2023.

De: JOCIARA DOS SANTOS DE JESUS

Para: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara Municipal de Taperoá/Ba

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá, conforme discriminação abaixo:

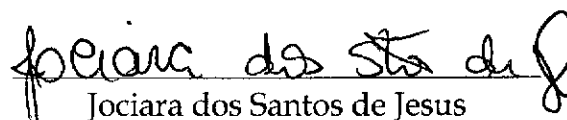
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU SERVIÇO	UND.	QUANT.
1	Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá.	MÊS	04

Estimamos que a despesa Global para a prestação do serviço acima referido será da ordem de **R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais)**.

REGIME DE EXECUÇÃO- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Sendo só para o momento, aguardamos o atendimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

  
Jociara dos Santos de Jesus  
Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a8a0c9d

## MAPA DAS COTAÇÕES

**OBJETO:** Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWEB, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá.

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	J DE ALMEIDA CALDAS	R\$ 14.400,00
02	EDMAURA DE JESUS FRANÇA	R\$ 15.200,00
03	AMR GOMES	R\$ 16.000,00

*foraia dos Santos de Jesus*  
Câmara dos Santos de Jesus  
Diretora



PROCESSO Nº 2446823 - 2023  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



Processo: 2446823 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: fea0b88-ec61-4f58-9a63-ee6cb8a80e9d

### PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Taperoá – Ba.

Comissão Permanente de Licitação – COPEL

Licitante: J de Almeida Caldas, CNPJ 09.283.488/0001-86, com sede a Rua Vicente Ferreira dos Santos nº 277, Centro, CEP 45310-000, Tel 75 9 99887871

Dados bancários: Banco do Brasil – agência 0240-2 – c/c 14038-4

Representante Legal: Joselival de Almeida Caldas

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	04	Meses	Contratação de Empresa Especializada para realização da prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWEB e EFD-REINF, dos servidores da Câmara Municipal de Taperoá-Ba.	3.600,00	14.400,00
Valor Total R\$					14.400,00

Validade da Proposta: 30 dias

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Taperoá(Ba), 28 de fevereiro de 2023

09.283.488/0001-86  
J de Almeida Caldas  
Rua Vicente Ferreira dos Santos, 277  
Centro CEP 45.310-000 Taperoá-BA



# FRANÇA ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Pública

RAZÃO SOCIAL: EDMAURA DE JESUS FRANÇA

CNPJ: 26.444.390.0001-82

Barreiros nº 714, Amargosa-Ba

Tel: (75)992900972

E-mail: edmaurafranca@hotmail.com



Processo: 2446823 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bbe8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PEDIDO DE COTAÇÃO

À Câmara Municipal de Taperoá/BA

Prezados Senhores (as), pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa cotação referente a contratação de empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá

### I - PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1. Dos serviços, seus quantitativos e preços unitários, estão descritos na planilha anexa, no entanto, nosso preço global é de R\$ 15.200,00 conforme planilha de quantitativos, custos unitários e totais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T	V. UNIT.	TOTAL
01	Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá	UND.	04	R\$ 3.800,00	R\$15.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.200,00

Valor Global: R\$ 15.200,00

Condições de pagamento: Valor global dividido em 04 vezes de R\$ 3.800,00

Taperoá, 28 de fevereiro de 2023.

  
Edmaura de Jesus França

Nome do Representante Legal

Endereço: Barreiros nº 714.

Fone: 75-9 9290-0972



**AMR ASSESSORIA**  
**CNPJ(MF) 22.032.067/0001-40**

A  
Câmara Municipal de Taperoá-Ba.

## PROPOSTA DE SERVIÇO

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para realização da prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWEB e EFD-REINF, dos servidores da Câmara Municipal de Taperoá-Ba

VALOR DOS SERVIÇOS - R\$ 4.000,00 mensal - 04 Meses - Total R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

Validade da Proposta - 30 dias

Taperoá(Ba), 27 de fevereiro de 2023

*Alix Martin Rodrigues*  
**A M R Gomes**

E-mail: [alixmrodrigues@hotmail.com](mailto:alixmrodrigues@hotmail.com)  
(75) 98841 6050

22.032.067/0001-40  
A M R GOMES-ME  
AMR ASSESSORIA  
R ROBERTO SANTOS, N 100 C, CENTRO  
CEP: 44.572-060 SANTO ANTONIO DE JESUS-BA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE ALMEIDA CALDAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.283.488/0001-86  
Certidão n°: 40518525/2022  
Expedição: 17/11/2022, às 17:38:44  
Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DE ALMEIDA CALDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.283.488/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE UBAIRA**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 22/02/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000116/2023

Emissão: 22/02/2023

Validade: 23/05/2023

**J DE ALMEIDA CALDAS - ME**  
**CGA: 000.001.193/001-04**  
**CNPJ: 09.283.488/0001-86**  
**CNAE: 69.20-6-01**  
**RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS , 277**  
**ANTIGA RUA DA LINHA**  
**AREIA DE CIMA**  
**45310-000 - UBAIRA , BA**

Certifico que a empresa, da inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme parágrafo 3º do artigo 229, da Lei Complementar 004/2005.

**OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.**  
**QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
*Rodrigues*

**Maria Rita Rodrigues Souza Braga**  
Diretora do Departamento de Tributação,  
Cadastro e Arrecadação

Praça dos Três Poderes, 39 - Centro - CEP: 45.310-000 - Ubaíra - BA.  
CNPJ: 13.910.690-0001/68      Tele fax: (75) 3544-2034  
e-mail: prefeituradeubaíra2013@yahoo.com.br

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: RITA RODRIGUES



LOCAL:00220230000011600000639030



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0beb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a0c9d



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.283.488/0001-86  
**Razão Social:** J DE ALMEIDA CALDAS  
**Endereço:** RUA MOREIRA COELHO 226 CASA / CENTRO / AMARGOSA / BA / 45300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2023 a 12/03/2023

**Certificação Número:** 2023021101364376538630

Informação obtida em 23/02/2023 08:21:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J DE ALMEIDA CALDAS**  
**CNPJ: 09.283.488/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:52:10 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **8A0F.499E.14BD.B7E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230428688

RAZÃO SOCIAL	
<b>J DE ALMEIDA CALDAS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	09.283.488/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bbe8-e6c1-4f58-9a63-ce6bba840c9d

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J DE ALMEIDA CALDAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103925214	09.283.488/0001-86	21/12/2007	21/12/2007
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS, 277 CASA, AREIA DE CIMA, UBAÍRA, BA - CEP: 45310000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
RS 10.000,00 DEZ MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/02/2018	29901257413		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901257413	CNPJ: 09.283.488/0002-67		
Endereço: RUA MOREIRA COELHO, 255 CASA 1 ANDAR, SALA 1, CENTRO, AMARGOSA, BA - CEP: 45300000			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS			
Identidade: 03458734 91	CPF: 39526410572		
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão parcial		
Observação			

SALVADOR - BA, 10 de Maio de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

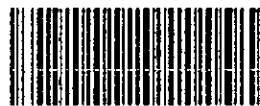
página: 1/1

226036669



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 8633767274108 CPF SOLICITANTE: 395.264.105-72 NIRE: 29103925214 EMITIDA: 10/05/2022 PROTOCOLO: 226036669





189982322

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J DE ALMEIDA CALDAS ME
PROTOCOLO	189982322 - 08/01/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29103925214  
CNPJ 09.283.488/0001-86  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/01/2018

Certifico o Registro sob o nº 97726665 em 10/01/2018

Protocolo 189982322 de 08/01/2018

Nome da empresa J DE ALMEIDA CALDAS ME NIRE 29103925214

Este documento pode ser verificado em <http://reajm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>





**Cartão de Registro**

**Associação do Único Ofício de Notas e Função de Proleto**  
Rua Vitorino Borges, 405A, Centro - Anápolis-BA CEP 43300-000  
Tel: (75) 3634-1630/1722 e-mail: [associaoesmarcos@protonmail.com](mailto:associaoesmarcos@protonmail.com)  
Tabela: Mariana Barbara Lessa Vilelas de Carvalho - Tabela 668 - Proleto do Estado de Bahia

**REGISTRO DO TABELIONATO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E FUNÇÃO DE PROLETO**  
TABELIONATO DE ALMEIDA CALDAS.....

**PROLETO** DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Selos: 24468e23-9-189982322-8-08/01/2018  
Em: 08/01/2018  
BOMES SANTANA CARVALHO LESSA VILAS CASAS - ESCRIVENTE DE CARTÓRIO  
Anápolis-BA 05/01/2018

**TABELIONATO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E FUNÇÃO DE PROLETO**  
CNPJ: 16.000.000/0001-00

Certifico o Registro sob o nº 97728665 em 10/01/2018  
 Protocolo 189982322 de 08/01/2018  
 Nome da empresa J DE ALMEIDA CALDAS ME NIRE 29103925214  
 Este documento pode ser verificado em <http://assin.lisboa.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29103925214</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente e filial) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>VALDIR DE SOUZA CALDAS</b>		(mãe) <b>JOSELITA DE ALMEIDA CALDAS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>18/2/1967</b>	IDENTIDADE número <b>03458734 91</b>	UF <b>BA</b>	CPF (número) <b>395.264.105-72</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
COMUNICADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA LOMANTO JUNIOR</b>			NÚMERO <b>109</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>45300000</b>
MUNICÍPIO <b>AMARGOSA</b>		UF <b>BA</b>	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia,			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J DE ALMEIDA CALDAS ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS</b>			NÚMERO <b>277</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>AREIA DE CIMA</b>	CEP <b>45310000</b>
MUNICÍPIO <b>UBAIRA</b>		UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>josevalcaldas@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>8920601</b> Atividades Secundárias <b>8211300</b> XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>21/12/2007</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09283488000186</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF <b>XXXX XX</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>J de Almeida Caldas ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>04/01/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Josevaldas Almeida Caldas</b>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Elucide do Prado</b> <b>10.01.18</b>		AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/01/2018 SOB Nº: 97726665 Protocolo: 18/998232-2, DE 08/01/2018 Empresa: 29 1 0392521 4 J DE ALMEIDA CALDAS ME <b>Hélio Portela Ramos</b> <b>HÉLIO PORTELA RAMOS</b> SECRETARIO-GERAL	
Requerimento Eletrônico: 8180000007270			

Certifico o Registro sob o nº 97726665 em 10/01/2018  
 Protocolo 189982322 de 08/01/2018  
 Nome da empresa J DE ALMEIDA CALDAS ME NIRE 29103925214  
 Este documento pode ser verificado em <http://licm.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>



SECRETARIA DE ECONOMIA INDUSTRIAL E COMERCIAL  
DEPARTAMENTO DE EMPRESAS E SERVIÇOS  
REGISTRO NACIONAL DE EMPRESAS

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA ESPOSA	
VALDIR DE ALMEIDA CALDAS		JOSELITA DE ALMEIDA CALDAS	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
REGIME DE BENS			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> COMUNHÃO PARCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO		NOME DA ESPOSA	
VALDIR DE SOUZA CALDAS		JOSELITA DE ALMEIDA CALDAS	
CPF	CPF	UF	CEP
18.02.1957	03458734 91	BA	395 264 105-72
ENDEREÇO			
AVENIDA LOMANTO JUNIOR			
CASA		CEP	UF
CENTRO		45 300-00	BA
CÓDIGO DE BARRAS			
XXXXXXXXXXXX			
DECLARAÇÃO			
Eu, abaixo assinado, não estou impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
USO	INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO			
VALDIR DE ALMEIDA CALDAS			
CASA		CEP	UF
CENTRO		45 300-000	BA
CÓDIGO DE BARRAS			
XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL			
R\$ 10.000,00			

CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
6-11-600	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
XXXXXXXXXX	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	

**Taboamento do Livro Oficial de Notas e Função de Processo**

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado  
Amargosa-BA 1005/2022 R\$ 6,00 Emit: R\$2,80  
\*Emit: R\$3,10

*Agnes Santana Corrêa Lessa Vlassoas*  
AGNES SANTANA CORRÊA LESSA VLASSOAS -  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM  
O SELO DE AUTENTICIDADE  
Selo(s) 1781 AB 231727-9

VALOR DO CAPITAL	TRANSFERÊNCIA DE MEIO DE OUTRA UF	USO DA AUTENTICAÇÃO
R\$ 10.000,00	XX	INDEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SEM SELO <input checked="" type="checkbox"/>

Assinado digitalmente por: *Valdir de Almeida Caldas*  
21/12/2007  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PÚBLICO E ARQUIVE-SE

*Ipupican Pereira Moura*  
Port nº 098/03  
21/12/07

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2007 SOB Nº: 28103925-214  
JUCEB Protocolo: 07/281740-3, DE 21/12/2007

*Francisco José O Guedes*  
FRANCISCO JOSÉ O GUEDES C...  
SECRETÁRIO-GERAL

30700220280



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 2446823 - Doc. 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: fe0b0eb8-ec01-4f58-9a63-ce6b8a8a0c9d

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.283.488/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J DE ALMEIDA CALDAS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONAC ASSESSORIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)
---

LOGRADOURO R VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	NÚMERO 277	COMPLEMENTO CASA
---	---------------	---------------------

CEP 45.310-000	BAIRRO/DISTRITO AREIA DE CIMA	MUNICÍPIO UBAIRA	UF BA
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSELIVALCALDAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3634-2616/ (75) 9988-7871
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2022 às 14:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J DE ALMEIDA CALDAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29103925214	09.283.488/0001-86	21/12/2007	21/12/2007
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS, 277 CASA, AREIA DE CIMA, UBAÍRA, BA - CEP: 45310000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
06/02/2018	29901257413		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901257413	CNPJ: 09.283.488/0002-67		
Endereço: RUA MOREIRA COELHO, 255 CASA 1 ANDAR, SALA 1, CENTRO, AMARGOSA, BA - CEP: 45300000			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS			
Identidade: 03458734 91	CPF: 39526410572		
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão parcial		
Observação			

SALVADOR - BA, 27 de Dezembro de 2022

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO

224166891

página: 1/1

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 12366363862907 CPF SOLICITANTE: 395.264.105-72 NIRE: 29103925214 EMITIDA: 27/12/2022 PROTOCOLO: 224166891



Processo: 24468e23 - Doc. 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9a10beb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d



**II CONGRESSO DE  
CONTABILIDADE CAIRU**  
A Contabilidade em Contexto de Globalização

# Certificado

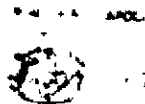
**JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS** participou do II Congresso de Contabilidade Cairu, no período de 27 a 29 de maio de 2010, no Fiesta Convention Center, com carga horária total de 30 horas.

Salvador, 29 de maio de 2010.

Prof. Dr. Jose Jorge Sousa Carvalho  
Presidente - FVC

Prof. Antonio Afenil dos Santos  
Diretor da FACC

Prof. Dr. Antonio Carlos Ribeiro da Silva  
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis



nasauda



dominio

SISMENT







# Certificado



Certificamos que Joselival de Almeida Caldas, participou do I Congresso de Contabilidade da Cairu, no período de 23 a 25 de abril de 2009, no Fiesta Convention Center, com carga horária total de 30 horas.

Salvador, 25 de abril de 2009

Prof. Dr. Jose Jorge Sousa Carvalho  
Presidente - FVC

Prof. Antonio Azevedo dos Santos  
Diretor da FACIC

Prof. Dr. Antonio Carlos Ribetto da Silva  
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

### Realização

Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC

70

# Educação Sebrae

# Certificado



APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

Certificamos que JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS  
participou do curso FORMAÇÃO DE PREÇO  
promovido pelo SEBRAE / BAHIA - Serviço de Apoio às Micro  
e Pequenas Empresas, no Período de 25 / 05 / 2010 a 27 / 05 / 2010,  
com carga horária equivalente a 12 horas.

STº ANTONIO DE JESUS, 27 DE MAIO DE 2010

Local e Data

  
SEBRAE

**SEBRAE**

Parceiro dos brasileiros



OLIVEIRA TC - TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL

## CERTIFICADO

Certificamos que *Joselival de Almeida Caldas*,  
participou do Curso de Contabilidade Prática no dia de 20 de setembro de 2009,  
com carga horária de 08 h/a.

*Luiz Carlos Oliveira dos Santos*  
Facilitador do Curso





# FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS



O Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis da Fundação Visconde de Cairu no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Ciências Contábeis em 17 de julho de 2010, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis**

**Joseival de Almeida Caldas**

filho de Valdir de Souza e Aldas e de Josefa de Almeida Caldas, nascido a 18 de fevereiro de 1967, brasileiro, natural da Bahia e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 28 de maio de 2012

*Prof. Manoel Carlos Souza*  
Diretor

Assinatura

*Joseival de Almeida Caldas*  
Diplomado

RG: 345873491 SSRBA



*Prof. Wilson Almeida Caldas*  
Assinatura



NASCIMENTO 18/07/1961	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE AMARÓDIA - BA
DIPLOMAÇÃO 17/07/2010	CPF 395.294.105-72	RG 0345873491 SSP-BA
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) PROVINCIA VICENTE DE CARVALHO	

Esta certidão tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO  
21/08/2023

Washington de Jesus Cruz  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

N° DO REGISTRO  
BA-01804110-1

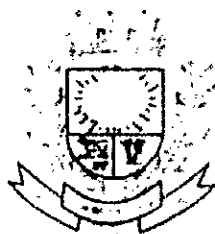
CATEGORIA  
CONTADOR

NOME  
JOSELYN DE ALMEIDA CALDAS

REGIÃO  
VALDIR DE SOUZA CALDAS

JOSELYN DE ALMEIDA CALDAS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL  
JOSELYN DE ALMEIDA CALDAS



**Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa**  
*O Retorno do Progresso.*

**ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS - CONAC ASSESSORIA, CNPJ Nº 09.283.488/0001-86, localizada à Rua Moreira Coelho, 255, Centro. Amargosa – Bahia, que tem como responsáveis técnicos em seu quadro de pessoal os contadores JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS e NEUZA ALVES DA SILVA e a administradora de empresas TATIANA CINTRA SOUZA CAMPOS, presta serviços na execução de assessoria técnica ao Controle Interno no gerenciamento de contratos e convênios com outras esferas de governo e entidades de administração direta e indireta, inclusive na prestação de contas e fiscalização da execução dos objetos conveniados de assessoria contábil, a esta Prefeitura Municipal desde maio de 2014.

Atestamos também que se trata de atendimento de profissionais que possuem vasta experiência no mercado.

Dom Macedo Costa, 01 de setembro de 2014.

Adenildo Santos Lopes

Gestor Municipal de Convênios e Contratos





## Prefeitura Municipal de Mutuípe

CNPJ - 13.827.035/0001-40

Fone/Fax: (75) 3635-1416/1960/2303

Praça Otávio Mangabeira, s/n.

Mutuípe - Bahia



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f6afbbe8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8840c9d

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS - CONAC ASSESSORIA, CNPJ Nº 09.283.488/0001-86, localizada à Rua Moreira Coelho, 255, Centro, Amargosa - Bahia, que tem como responsáveis técnicos em seu quadro de pessoal os contadores JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS e NEUZA ALVES DA SILVA e a administradora de empresas e tec contábil TATIANA CINTRA SOUZA CAMPOS, presta serviços especializado de assessoria técnica e financeira nos setores de convenio e recursos humanos, nesta Prefeitura Municipal desde janeiro de 2011.

Atestamos também que se trata de atendimento de profissionais que possuem vasta experiência no mercado.

Mutuípe(Ba), 04 de janeiro de 2016

Wilson Santos Bomfim  
Diretor de Tesouraria



Estado da Bahia

## Câmara Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Rua Moreira Coelho nº 89 - Telefax: (75) 3634-1417 - 3634-1416  
CEP 45 300-000 Amargosa - Bahia  
camara.amargosa@yahoo.com.br  
CNPJ nº 13.252.010/0001-66



Processo: 2446823 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bb8-ec61-4f58-9a63-ee6cb8a80c9d

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS – CONAC ASSESSORIA, CNPJ Nº 09.283.488/0001-86, localizada à Rua Moreira Coelho, 255 Centro, Amargosa – Bahia, que tem como responsáveis técnicos em seu quadro de pessoal os contadores JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS e NEUZA ALVES DA SILVA e a administradora de empresas TATIANA CINTRA SOUZA CAMPOS, presta serviços de assessoria contábil, financeira, controle interno e recursos humanos a esta Câmara Municipal desde janeiro de 2007.

Atestamos também que se trata de atendimento de profissionais que possuem vasta experiência no mercado.

Amargosa, 04 de janeiro de 2016.

Samuel Rodrigues de Souza  
Diretor Tesoureiro





## PODER LEGISLATIVO

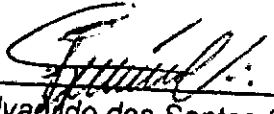
Câmara dos Vereadores do Município de Varzedo – Bahia

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS – CONAC ASSESSORIA, CNPJ Nº 09.283.488/0001-86, tem como responsável técnico o Sr. JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS, Contador CRC/BA 18041/O-1, presta serviços de assessoria contábil, patrimonial e financeira a esta Câmara Municipal desde janeiro de 2007.

Atestamos também que se trata de atendimento de profissionais que possuem vasta experiência no mercado.

Varzedo(Ba), 30 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Edvarido dos Santos Sales  
Diretor de Controle Interno





# Prefeitura Municipal Presidente Tancredo Neves

CGC 13.071.253/0001-06

## ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS – CONAC ASSESSORIA, CNPJ Nº 09.283.488/0001-86, que tem como responsável técnico em seu quadro de pessoal o contador JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS, CRC/BA 018041/O-1, prestou serviços de assessoria contábil, financeira e patrimonial, a esta Prefeitura Municipal nos exercícios de 2005 e 2006.

Atestamos também que se trata de atendimento de profissionais que possuem vasta experiência no mercado.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 31 de dezembro de 2006.

  
JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito





Estado da Bahia

## Câmara Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Rua Moreira Coelho nº- 89- Telefax: (75) 3634-1417 - 3634-1416

CEP 45.300-000 - Amargosa - Bahia

camara.amargosa@yahoo.com.br

CNPJ nº13.252.010/0001-66



Processo: 2446823 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe0b6b8-e6c1-4f58-9a63-ce66b8a80c9d

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS - CONAC ASSESSORIA, CNPJ Nº 09.283.488/0001-86, localizada à Rua Moreira Coelho, 255, Centro, Amargosa - Bahia, que tem como responsáveis técnicos em seu quadro de pessoal os contadores JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS e NEUZA ALVES DA SILVA e a administradora de empresas TATIANA CINTRA SOUZA CAMPOS, presta serviços de assessoria contábil, financeira, controle interno e recursos humanos a esta Câmara Municipal desde janeiro de 2007.

Atestamos também que se trata de atendimento de profissionais que possuem vasta experiência no mercado.

Amargosa, 04 de janeiro de 2016.

Samuel Rodrigues de Souza  
Diretor Tesoureiro



121 Anos de Emancipação Política de Amargosa





## Câmara Municipal de Mutuípe

CNPJ - 13.460.332/0001-09

Fone/Fax: (75) 3635-2261

Avenida Beira Rio, 85, Centro

Mutuípe – Bahia



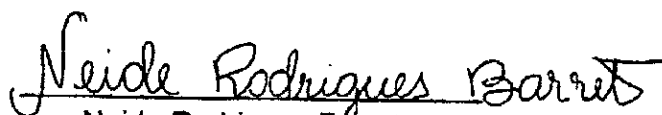
Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a8a0c9d

### ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS – CONAC ASSESSORIA, CNPJ Nº 09.283.488/0001-86, localizada à Rua Moreira Coelho, 255, Centro, Amargosa – Bahia, que tem como responsáveis técnicos em seu quadro de pessoal os contadores JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS e NEUZA ALVES DA SILVA e a administradora de empresas TATIANA CINTRA SOUZA CAMPOS, presta serviços na locação de sistema informatizado e assessoria no gerenciamento de folha de pagamento de pessoal, elaboração e transmissão de GEFIP, GPS, DIRF e DCTF a esta Câmara Municipal desde janeiro de 2007.

Atestamos também que se trata de atendimento de profissionais que possuem vasta experiência no mercado.

Mutuípe, 04 de janeiro de 2016.

  
Neide Rodrigues Barreto  
Diretora de Controle Interno



**Prefeitura Municipal de Mutuípe**

CNPJ - 13.827.035/0001-40

Fone/Fax: (75) 3635-1416/1960/2303

Praça Otávio Mangabeira, s/n.

Mutuípe - Bahia



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be8-e6e1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

**ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS - CONAC ASSESSORIA, CNPJ Nº 09.283.488/0001-86, localizada à Rua Moreira Coelho, 255, Centro, Amargosa - Bahia, que tem como responsáveis técnicos em seu quadro de pessoal os contadores JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS e NEUZA ALVES DA SILVA e a administradora de empresas e tec contábil TATIANA CINTRA SOUZA CAMPOS, presta serviços especializado de assessoria técnica e financeira nos setores de convenio e recursos humanos, nesta Prefeitura Municipal desde janeiro de 2011.

Atestamos também que se trata de atendimento de profissionais que possuem vasta experiência no mercado.

Mutuípe(Ba), 04 de janeiro de 2016

Wilson Santos Bomfim  
Diretor de Tesouraria



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0beb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023.

Taperoá - Bahia, 02 de março de 2023.

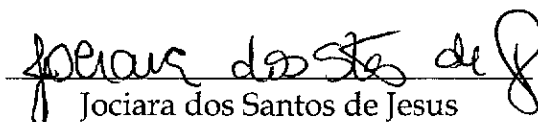
**De: Jociara dos Santos de Jesus**

**Para: Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Buscando aprimorar as execuções dos trabalhos no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Taperoá, faz-se necessária a Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWEB, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá, no valor mensal estimado em R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Respeitosamente,

  
Jociara dos Santos de Jesus  
Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bb8-e6c1-4f58-9a63-cc6cb8a80c9d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023.

Taperoá - BA, 02 de março de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa J DE ALMEIDA CALDAS, CNPJ Nº. CNPJ: 09.283.488/0001-86, com a finalidade de confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWEB, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá.

Valor aproximado da despesa mensal é de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2023

Taperoá- BA, 02 de março de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWEB, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá, venho informar-lhe que:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida  
CRC/BA sob n° 023540/O-2





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: fea0beb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

### DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações a abertura de Processo de Contratação de Empresa de natureza jurídica para confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

Taperoá- BA, 02 de março de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Taperoá- BA, 02 de março de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 PARECER DA CPL Nº 06/2023

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, referente à Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá.

Atesta-se o que segue.


Da análise do processo constatamos que a administração dispõe de dotação orçamentária no montante suficiente a realização da despesa a ser efetivada, conforme parecer do setor contábil e cujo valor define a modalidade do certame como Dispensa de Licitação em razão do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, solicitamos a V. Exa., o conhecimento da situação de Dispensa de Licitação, sugere que o mesmo seja encaminhado a assessoria jurídica para oferecer parecer, e, em seguida encaminhada ao gabinete para apreciação e deliberação.

Taperoá- BA, 02 de março de 2023.

A Comissão:

  
Joselina da Silva Nascimento-Presidente da Comissão de Licitação

  
Jociara dos Santos de Jesus-Membro

  
Leonice Batista dos Santos -Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>: seam Código do documento: fe0bbeb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2023

Taperoá - BA, 02 de Março de 2023.

**DA:** Presidência da Câmara;

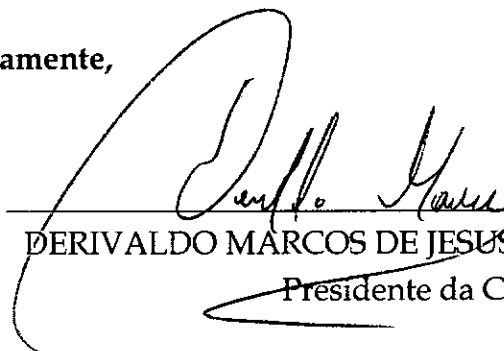
**PARA:** Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bbe8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2023  
Dispensa de Licitação nº 006/2023

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa J DE ALMEIDA CALDAS - CONAC (CNPJ/MF Nº 09.283.488/0001-86), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de contratar empresa para realizar a prestação de serviços de assessoria no gerenciamento de pessoal (recursos humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais e do E-Social, DCTFWEB, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá/BA, consoante especificações elencadas em anexo.

2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 006/2023, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.

3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: fea0beb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.

8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa J DE ALMEIDA CALDAS - CONAC (CNPJ/MF Nº 09.283.488/0001-86), por dispensa



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



de licitação com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 03 de março de 2023.

**RODRIGO MARTINS**

Advogados associados

**Jorge Gomes Filho**

OAB/BA 38.016



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)




Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bbe8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa J. DE ALMEIDA CALDAS - CONAC, inscrita no CNPJ (MF) sob N° 09.283.488/0001-86, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá - BA, 03 de Março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0bb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06 /2023.  
DISPENSA N° 006/2023

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para **Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá, junto a empresa J DE ALMEIDA CALDAS, CNPJ N°. CNPJ: 09.283.488/0001-86, cujo valor global da contratação será de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.600,00 por mês, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.**

**Vigência: De 06.03.2023 á 30.06.2023**

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá, 06 de março de 2023.

  
**DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA**

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12  
Fones: (75) 3664 1165  
E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06 /2023.  
DISPENSA Nº 006/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para **Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWEB, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá, junto a empresa J DE ALMEIDA CALDAS, CNPJ Nº. CNPJ: 09.283.488/0001-86, cujo valor global da contratação será de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.600,00 por mês, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.**

**Vigência: De 06.03.2023 à 30.06.2023**

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá, 06 de março de 2023.

**DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA**  
Presidente da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fea0beb8-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

ASSUNTO: Serviço.

## RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 006/2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 06/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Taperoá - Bahia, 06 de março de 2023.

Joselina da Silva Nascimento  
Presidente da Comissão



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a8a0c9d

## CONTRATO N. 06/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E,  
DO OUTRO J DE ALMEIDA CALDAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa J DE ALMEIDA CALDAS- CNPJ: 09.283.488/0001-86 sediada à Rua Vicente Ferreira dos Santos, 277, Areia de Cima, Ubaíra/Ba, CEP 45.310-000, denominada de CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Joselival de Almeida Caldas, Brasileiro, CPF: 395.264.105-72, RG: 03458734-91, residente e domiciliado na Av. Lomanto Júnior, 109, Casa, Centro, Amargosa/BA, CEP: 45.300-000, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, que reger-se-á pela Lei 8.666/93 com suas respectivas alterações e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo 06/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL:

O presente contrato tem por objetivo a Contratação de Empresa de natureza jurídica para prestação de serviços na confecção de folha de pagamento e Assessoria no gerenciamento de Pessoal (Recursos Humanos) com mapeamento e manutenção das obrigações acessórias digitais do E-SOCIAL, DCTFWeb, e EFD-REINF, referente aos servidores da Câmara Municipal de Taperoá.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

O preço pela execução do serviço é o global de R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

§ 1º - O valor pactuado no presente contrato é fixo e irrevogável.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega do objeto contratado, de acordo com a autorização de fornecimento.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

## CLÁUSULA QUARTA - DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS:

Do valor contratado 60% (sessenta **por cento**) será destinado às despesas com mão - de obra e 40% (Quarenta **por cento**) destinado às despesas com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 971 da R.F.B.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 30 de junho de 2023, podendo, entretanto, ser prorrogada a vigência, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 2446823 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados na cidade de Taperoá/Bahia, pelo Contratado ou por sua equipe, bem como, caso haja necessidade, na sede do CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro** - Os serviços objeto do presente contrato poderão também ser prestados através de correspondências eletrônicas e visitas técnicas a serem realizadas na sede da CONTRATANTE 03(três) vezes por semana correndo por conta da contratante as despesas decorrentes desta visita, tais como combustível, transporte e alimentação dos representantes da Contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

### **A - Caberá ao Contratante:**

- 1-- regulamentar a atividade a ser exercida pelo Contratado;
- 2-- aplicar, nas situações cabíveis, as penalidades regulamentares e contratuais;
- 3- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços objeto do presente instrumento;
- 4 - efetuar o pagamento do preço, pela prestação dos serviços.
- 5- permitir livre acesso ao local de trabalho e aos equipamentos, de modo a viabilizar e facilitar a prestação de serviços durante o horário de expediente normal da repartição.
- 6- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666, de 1993.
- 7- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual

### **B - O Contratado obriga-se a:**

- 1-exercer as atividades objeto do presente instrumento, em consonância com as normas legais pertinentes e com os regulamentos.
- 2-cumprir e fazer cumprir as disposições especificadas no presente instrumento e na legislação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 2446823 - Doc. 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: fe0bbeb8-e6c1-4f58-9a63-ce6b8a8a0c9d

3-exercer as atividades objeto do presente contrato de forma contínua, cumprindo as determinações dentro do prazo estipulado pela mesma, de modo a propiciar a completa eficácia do objeto almejado.

4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

5- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

6- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES :

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e penais, se for o caso, garantida a previa defesa em processo administrativo.

- a) Responderá por perdas e danos, a serem apuradas em ação própria, a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato
- b) A interrupção ou inexecução dos serviços por parte da CONTRATADA, por motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, obriga a mesma a pagar multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, além das penalidades aludidas nos Artigos 87 e 88 e seus incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber.
- c) Havendo infringência contratual, o contratado será penalizado com as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - As sanções previstas nos incisos II e IV do art. 78 da mesma Lei.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

- a) Nos termos da Lei n.º 8.666/93, constituem motivos para rescisão do contrato:



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468/23 - Doc. 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a8a0c9d

- b) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) O atraso injustificado no início do serviço ou sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- d) A instauração de insolvência civil;
- e) O falecimento do contratado;
- f) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATADA** e exaradas no processo administrativo epigrafado neste instrumento;
- g) A suspensão do serviço por parte da Contratante, acarretando modificação no valor inicial ajustado, além dos 25% permitidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- h) Os casos previstos no art. 77 e nos incisos do art. 78 da Lei 8.666/93, no que couber;
- i) Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, conforme o interesse da parte Contratante e especialmente da Câmara Municipal, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, exceto o pagamento pelos serviços já realizados, bastando que se comunique o ato da rescisão em quarenta e oito horas de antecedência;
- j) O presente contrato poderá ainda ser rescindido pelo contratante, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao contratado direito a qualquer indenização, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666, de 21.06.1993.

**Parágrafo único** - Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O extrato do presente contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial da Câmara e em outros locais públicos e de fácil acesso, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6eba8a0c9d

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O Presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara de Taperoá, à conta da seguinte programação:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FISCALIZAÇÃO:

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo e demais órgãos de controle, devidamente designado para esse fim.

Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO :

As partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá- Ba, na forma da Lei 8.666/93, o competente para dirimir eventuais pendências originadas do presente contrato, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

*Handwritten signature or mark.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 8 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 08/05/2023 16:53:53  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: fea0be88-e6c1-4f58-9a63-ce6cb8a80c9d

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados os procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Taperoá - Bahia, 06 de março de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

JOSE ALMEIDA CALDAS  
CNPJ: 09.283.488/0001-86  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Luciano Brito Santos  
NOME:  
CPF: 040.586.525-16

2º João da Silva  
NOME:  
CPF: 040.586.525-35



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**CGC: 13.070.016/0001-12**

**Fones: (75) 3664 1165**

**E-mail: cmtaperoa@gmail.com**

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATO)**

**CONTRATO N° 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ; CONTRATADA: J DE ALMEIDA CALDAS, CNPJ N°. CNPJ: 09.283.488/0001-86; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) COM MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DIGITAIS DO E-SOCIAL, DCTFWEB, E EFD-REINF, REFERENTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ; VALOR MENSAL: R\$ 3.600,00 ;VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I- ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III- ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023; VIGÊNCIA: 06.03.2023 á 30.06.2023; PELO CONTRATANTE: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; PELA CONTRATADA: JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: [cmtaperoa@gmail.com](mailto:cmtaperoa@gmail.com)**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(CONTRATO)**

CONTRATO N° 006/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023;  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023; FUNDAMENTO LEGAL:  
 LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8666/93; CONTRATANTE:  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ; CONTRATADA: J DE ALMEIDA  
 CALDAS, CNPJ N°. CNPJ: 09.283.488/0001-86; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
 EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA  
 CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E ASSESSORIA NO  
 GERENCIAMENTO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) COM  
 MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS  
 DIGITAIS DO E-SOCIAL, DCTFWEB, E EFD-REINF, REFERENTE AOS  
 SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ; VALOR MENSAL:  
 R\$ 3.600,00 ;VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL E  
 QUATROCENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I-  
 ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO  
 ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
 III- ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS  
 TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023;  
 VIGÊNCIA: 06.03.2023 á 30.06.2023; PELO CONTRATANTE: DERIVALDO  
 MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA PRESIDENTE DA CÂMARA  
 MUNICIPAL; PELA CONTRATADA: JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS.

